



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contabil@pmbvt.sc.gov.br

DECRETO Nº 1.171/2023, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALFREDO CEZAR DREHER, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Municipal n.º 1.586/2022, de 09 de novembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 550.887,16 (quinhentos e cinquenta mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)**, com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	06.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$
Unidade Orçamentária	08.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
13-08.244.0011-2.036	2.036	Manutenção e Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	
Dotação	4,4.90.00.00.00.00.00.0968	Aplicações Diretas	R\$550.887,16
TOTAL GERAL			R\$550.887,16

Rua Estanislau Schumann, 839 Centro
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contabil@pmbvt.sc.gov.br

Art. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o valor de **R\$ 550.887,16 (quinhentos e cinquenta mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)**, por conta de superávit financeiro apurado na conta 40.980-4 referente ao Programa do Governo Estadual **SC MAIS MORADIA**, para construção de 15 (quinze) unidades habitacionais Processo SDS 575/2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 26 de janeiro de 2023.

ALFREDO CEZAR DREHER
Prefeito Municipal

MARIANE LESSAK MASSANEIRO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, na data supra.

Rua Estanislau Schumann, 839 Centro
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC